



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO N°. 1.379;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 036/2025.

Ementa: Denomina o Cemitério Público Municipal do Distrito de Albuquerque Né, de “Cemitério Público Municipal das Baraúnas” e dá outras providências.

Relator: Dorgival Rodrigues dos Santos

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando o regimento e técnica legislativa.

É o Parecer.

Fica registrado que o Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda, não poderá relatar, por ser o autor do Projeto de Lei em análise, conforme Art. 30, Parágrafo único do Regimento Interno, desta Casa Legislativa.

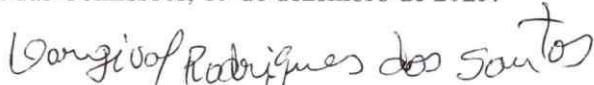
VOTO DO RELATOR

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito voto **PELA APROVAÇÃO**, do **Projeto de Lei n° 036/2025**, de iniciativa do **Poder Legislativo**, do **Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda**. Sendo esse Voto do Relator.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste sentido, após debate, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS** acompanhando o voto do Relator, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, **PELA APROVAÇÃO**, do **Projeto de Lei n° 036/2025**. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE, para deliberação e votação.

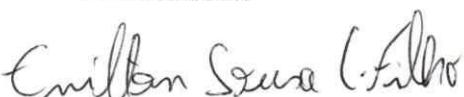
Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.


Dorgival Rodrigues dos Santos

Dorgival Rodrigues dos Santos

Relator


José Damião da Silva
Presidente


Enilton Sousa Cristovão Filho
Membro